



1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Contr 0216 Dental

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 0216/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e RG n° 1692088, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

DENTAL-XAN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.886.342/0001-86, com sede à Rua Arduino Antonioli, n° 195, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, representado por sua Sócia Administradora Sra. **MARY LUCY PARMIGIANI**, inscrita no CPF sob o n° 511.182.709-91 e RG n° 1.384.810, residente na cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades dos programas da Secretaria de Assistência Social, como: SCFV, Acolhimento, CRAS, CREAS, e Programa Pão da Vida**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 0158/2022 - Pregão n° 0059/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua publicação vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

3.1 Pelo objeto descrito na Cláusula primeira deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 68.650,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)**, condicionado a efetiva entrega dos itens conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
Lote: 3 - LOTE 03						
9	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. PACOTE CM 500GR COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE 6,0 CONFORME RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ABIC - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. PACOTE CM 500GR COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE 6,0 CONFORME	ODEBRECHT	100,000	PCT	19,8912	1.989,12
10	CAFÉ SOLUVÉL TRADICIONAL - INSTANTÂNEO GRANULADO; GRÃOS SELECIONADOS E DE TORRA ESCURA; EMBALAGEM: 200GR - CAFÉ SOLUVÉL TRADICIONAL - INSTANTÂNEO GRANULADO; GRÃOS SELECIONADOS E DE TORRA ESCURA; EMBALAGEM: 200GR	AMIGO	300,000	UND	18,2104	5.463,12
11	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - SACHÊ DE	APTI	300,000	UND	9,0505	2.715,15



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

700 GR; CONTÉM: AROMATIZANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL; AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - SACHÊ DE 700 GR; CONTÉM: AROMATIZANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL; AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL

12	Chás diversos sabores - Embalados em caixas com 10 a 15 sachês com aproximadamente 10g cada. Sabores: maçã, maçã com canela, morango, frutas vermelhas, frutas cítricas, frutas tropicais, abacaxi com hortelã, laranja, capim-cidreira, hortelã, camomila, erva doce. - Chás diversos sabores - Embalados em caixas com 10 a 15 sachês com aproximadamente 10g cada. Sabores: maçã, maçã com canela, morango, frutas vermelhas, frutas cítricas, frutas tropicais, abacaxi com hortelã, laranja, capim-cidreira, hortelã, camomila, erva doce.	DEMATE	600,000	CX	3,7793	2.267,58
13	REFRESCO EM PÓ; PCT 1 KG; RICO EM VITAMINA C; JÁ VEM ADOÇADO - REFRESCO EM PÓ; PCT 1 KG; RICO EM VITAMINA C; JÁ VEM ADOÇADO; SABORES	APTI	800,000	U N	15,9128	12.730,24
14	REFRIGERANTES DE COLA E FRUTAS, EMBALAGEM DESCARTA - REFRIGERANTES DE COLA E FRUTAS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM 02 LITROS, COM BAIXO TEOR CALÓRICO	PUREZA	280,000	UN	6,0171	1.684,79

Total Lote: 26.850,00

Lote: 5 - LOTE 05

30	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT C/5 KG. - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT C/5 KG.	DAL RIZZO	300,000	PCT	19,8724	5.961,72
31	SAL IODADO, REFINADO, EXTRA, 1 KG - SAL IODADO, REFINADO, EXTRA, 1 KG	MARTINS	100,000	KG	2,3352	233,52
32	MACARRÃO COM OVOS; TIPO ESPAGUETE; PCT COM 500GR - MACARRÃO COM OVOS; TIPO ESPAGUETE; PCT COM 500GR	ROSANE	400,000	PCT	3,8752	1.550,08
33	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPIRAL - MACARRAO COM OVOS TIPO ESPIRAL, PACOTE C/ 500 G	ROSANE	400,000	PCT	3,9746	1.589,84
34	CANJQUINHA (QUIRELINHA) PCT 500 GR - CANJQUINHA (QUIRELINHA) PCT 500 GR	SANTA	160,000	PCT	4,4714	715,42
35	CANJICA DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GR. - CANJICA DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GR.	SINHA	40,000	PCT	5,9622	238,49
36	SAGU DE AMIDO DE MANDIOCA; PCT DE 500GR - SAGU DE AMIDO DE MANDIOCA; PCT DE 500GR	PRATA	20,000	PCT	7,3530	147,06
37	BISCOITO TIPO BOLACHA MARIA; PACOTE DE 400GR - BISCOITO TIPO BOLACHA MARIA; PACOTE DE 400GR	PICININI	400,000	PCT	5,9618	2.384,72
38	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo cream cracker, pacotes com 400g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega da mercadoria.	PICININI	400,000	PCT	5,9618	2.384,72
39	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE, PACOTES DE ATÉ 02 KG - CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATOXICA, PACOTES DE ATÉ 02 KG	ALCAA FODS	150,000	KG	21,8602	3.279,03
40	PIPOCA EM EMBALAGEM DE 500 GR - PIPOCA EM EMBALAGEM DE 500 GR	STA CLARA	250,000	PCT	4,6502	1.162,55



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

41	FEIJÃO PRETO , SAFRA NOVA, PCT C/ 1 KG - FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, SAFRA NOVA, PCT C/ 1 KG	REI DA MESA	400,000 KG	6,9554	2.782,16
42	AMENDOIM CRU, TIPO 1 EMB. PLASTICA 500GR - AMENDOIM CRU, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PCT COM 500GR, PRIMEIRA QUALIDADE.	STA CLARA	100,000 PC	5,2069	520,69

Total Lote: 22.950,00

Lote: 7 - LOTE 07

59	ESSENCIA PARA USO CULINARIO - ESSENCIA PARA USO CULINARIO, COMPOSICAO: BASE AROMATICA ARTIFICIAL DILUIDA EM AGUA E ALCOOL ETILICO NEUTRO. SABORES: LIMAO, LARANJA, RUM, BAUNILHA, FRASCO COM 30 ML	CEPERA	100,000 U N	6,4397	643,97
60	ABACAXI EM CALDA - ABACAXI EM CALDA, EM FATIAS, LATA COM PESO MINIMO DE 400 GR, DRENADO	JD	30,000 LT	11,8890	356,67
61	PESSEGO EM CALDA, SEM CONSERVANTES, 470 GR - PESSEGO EM CALDA, SEM CONSERVANTES, 470 GR	JD	30,000 UN	11,8890	356,67
62	CEREJA EM CALDA, EMBALAGEM COM 150 GR - CEREJA EM CALDA, EMBALAGEM COM 150 GR	CEPERA13,61	25,000 UN	11,8888	297,22
63	FIGO EM CALDA - FIGO EM CALDA, INTEIROS, AGUA E AÇUCAR, LATA DE 400 GR	JD	30,000 LT	14,8610	445,83
64	DOCE DE FRUTAS,900 GRAMAS A 1KG (SABOR UVA, GOIABA,ABÓBORA) - DOCE DE FRUTAS,900 GRAMAS A 1KG (SABOR UVA, GOIABA,ABÓBORA)	LUIZ	80,000 KG	14,8609	1.188,87
65	LEITE CONDENSADO INTEGRAL - EMBALAGEM TRETRE PARK 395GR; GORDURA MINIMA DE 8% E INFERIOR A 16%. - LEITE CONDENSADO INTEGRAL - EMBALAGEM TRETRE PARK 395GR; GORDURA MINIMA DE 8% E INFERIOR A 16%.	MOCOCA	400,000 UND	5,6470	2.258,80
66	DOCE DE LEITE PASTOSO - LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, AÇUCAR REGULADOR DE ACIDEZ, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E ENZIMA LACTOSE. - DOCE DE LEITE PASTOSO - LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, AÇUCAR REGULADOR DE ACIDEZ, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E ENZIMA LACTOSE.	TRIANGULO	150,000 UND	11,8887	1.783,30
67	GOIABADA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA; DE 1ª QUALIDADE; PCT DE 500GR - GOIABADA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA; DE 1ª QUALIDADE; PCT DE 500GR	CEPERA	20,000 UND	7,4305	148,61
68	COCO RALADO, DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, PCT 100 G - COCO RALADO, DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, PCT C/ 100 G	APTI	120,000 PCT	5,1320	615,84
69	UVAS PASSAS - ESCURA SEM SEMENTES; SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR; EMBALAGEM DE 100 GR - UVAS PASSAS - ESCURA SEM SEMENTES; SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR; EMBALAGEM DE 100 GR	NUTRI	30,000 UND	8,0450	241,35
70	AMEIXA SECA - SEM CAROÇO; SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR; EMBALAGEM DE 100GR - AMEIXA SECA - SEM CAROÇO; SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR; EMBALAGEM DE 100GR	NUTRI	20,000 UND	9,1645	183,29
71	CORANTE EM GEL - CORANTE COMESTIVEL	MIX	25,000 UND	11,3936	284,84



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CONCENTRADO IDEAL PARA CUPCAKE E BOLOS;
FRASCO DE 15GR; NAS CORES: AZUL, VERDE,
AMARELO, ROSA, VERMELHO, PRETO, LARANJA. -
CORANTE EM GEL - CORANTE COMESTIVEL
CONCENTRADO IDEAL PARA CUPCAKE E BOLOS;
FRASCO DE 15GR; NAS CORES: AZUL, VERDE,
AMARELO, ROSA, VERMELHO, PRETO, LARANJA

72	FRUTAS CRISTALIZADAS - EM CUBOS; COMPOSTA POR MAMÃO VERDE, MAMÃO VERMELHO E LARANJA DA TERRA; EMBALAGEM DE 500GR - FRUTAS CRISTALIZADAS - EM CUBOS; COMPOSTA POR MAMÃO VERDE, MAMÃO VERMELHO E LARANJA DA TERRA; EMBALAGEM DE 500GR	NUTRI	20,000	UND	14,8610	297,22
73	GELATINA EM PÓ - INCOLOR; SEM SABOR; EMBALAGEM DE 24GR - GELATINA EM PÓ - INCOLOR; SEM SABOR; EMBALAGEM DE 24GR	APTI	15,000	UND	5,9447	89,17
74	PÓ DECORATIVO - PÓ PARA DECORAÇÃO; CORANTE BRILHO COMESTIVEL; COMP: 100% NATURAL E NÃO TOXICO; POTE CONTÉM 3GR; CORES A ESCOLHER - PÓ DECORATIVO - PÓ PARA DECORAÇÃO; CORANTE BRILHO COMESTIVEL; COMP: 100% NATURAL E NÃO TOXICO; POTE CONTÉM 3GR; CORES A ESCOLHER	FAB	10,000	UND	5,8350	58,35

Total Lote: 9.250,00

Lote: 8 - LOTE 08

75	CHOCOLATE GRANULADO - ING. AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CACAU EM PÓ, GLICOSE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABELIZANTE GOMA ARABICA; EMBALAGEM DE 1KG - CHOCOLATE GRANULADO - ING. AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CACAU EM PÓ, GLICOSE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABELIZANTE GOMA ARABICA; EMBALAGEM DE 1KG	APTI	150,000	PCT	34,3358	5.150,37
76	CHOCOLATE AO LEITE - BARRA DE 1KG; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL - CHOCOLATE AO LEITE - BARRA DE 1KG; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL	TOP	30,000	UND	30,7783	923,35
77	CHOCOLATE MEIO AMARGO - AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E ESTERES DE ÁCIDO, RICINOLEICO INTERESTERIFICADO POLIGLICEROL E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. - CHOCOLATE MEIO AMARGO - AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E ESTERES DE ÁCIDO, RICINOLEICO INTERESTERIFICADO POLIGLICEROL E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL.	COPER TOP	30,000	UND	32,2273	966,82
78	CHOCOLATE 100% CACAU - CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU; NÃO ADOÇADO; EMBALAGEM 150GR - CHOCOLATE 100% CACAU - CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU; NÃO ADOÇADO; EMBALAGEM 150GR	NUTRI	150,000	UND	11,9916	1.798,74
79	GOTAS DE CHOCOLATE - FRACIONADO; IDEAL PARA	TOP	15,000	PCT	33,2267	498,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

COBERTURA, RECHEIO, MOLDAR; ING. AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL; EMBALAGEM DE 1KG - GOTAS DE CHOCOLATE - FRACIONADO; IDEAL PARA COBERTURA, RECHEIO, MOLDAR; ING. AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL; EMBALAGEM DE 1KG

80	GLACÊ REAL - ING. AÇUCAR REFINADO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CREMOR DE TARTARO, CLARA DE OVOS DESIDRATADA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMA ARTIFICIAL; EMBALAGEM DE 1KG - GLACÊ REAL - ING. AÇUCAR REFINADO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, CREMOR DE TARTARO, CLARA DE OVOS DESIDRATADA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMA ARTIFICIAL; EMBALAGEM DE 1KG	MIX	15,000	PCT	17,4880	262,32
----	---	-----	--------	-----	---------	--------

Total Lote: 9.600,00

Total: 68.650,00

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, mensalmente conforme cronograma da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, sendo:

3.3 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

3.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de 2022:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
16.001	MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL	16.001.08.244.0801.2068.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	16.001.08.244.0801.2069.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	16.001.08.244.0801.2070.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. UNIÃO	16.001.08.244.0801.2071.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	16.001.08.244.0801.2075.3.3.90.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA -

5.1.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

5.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

5.1.3 A empresa vencedora dos gêneros alimentícios deverá fazer a execução de boas práticas de manipulação e embalagens adequadas de acordo com o gênero;

5.1.4 Quando da solicitação da entrega a empresa deverá fornecer os produtos nas quantidades solicitadas prontamente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 5.1.5 O fornecimento de qualquer produto fora do prazo de validade deverá ser suprido pela substituição de outro produto de igual qualidade dentro do vencimento, nos prazos acima citados;
- 5.1.6 O responsável ou servidor encarregado do recebimento da mercadoria, fica responsável pela avaliação das características do produto por ocasião da entrega, estando autorizados a recusar a mercadoria que não estiver de acordo com o exigido;
- 5.1.7 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 5.1.8 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 5.1.9 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

5.2 DA CONTRATANTE:

- 5.2.1 Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 5.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 5.2.3 Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Em não havendo interesse na continuidade deste contrato, poderão as partes rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra expressamente com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, sem obrigações indenizatórias por qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 O contratado, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeito as seguintes penalidades:
 - 7.1.1 Advertência;
 - 7.1.2 As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
 - 7.1.3 Multa correspondente a 10% (dez) do valor total do contrato;
 - 7.2 Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.
- Subcláusula Única** - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
- a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de prestar serviços na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- a) **Gestora e Fiscal deste Contrato**, a Sra. **Christiane Arcari Muniz da Silva**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para todos os efeitos de direito, o presente Contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do artigo 60 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

13.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, 18 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**DENTAL-XAN COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: